PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 819/2000, de 10 de Maio de 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) nas dotações abaixo descritas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.90.13.75.021-2001-3131	27.000,00
02.90.13.75.021-2001-3132	27.000,00
02.90.13.75.428-2006-3259	6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.91.15.81.486-2001-3132	10.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de recursos de transferências:

02.06.13.75.428-2500-3214	60.000,00
02.06.13.75.486-2501-3214	10.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 10 de Maio de 2000.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município